



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 099/2024

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 131/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda em questão visa atender ao transporte de universitários residentes na cidade de João Monlevade/MG até as Universidades localizadas na cidade de Itabira/MG, em regime de execução indireta e de forma contínua, com motoristas e veículos, sob responsabilidade da empresa a ser contratada.

Trata-se de demanda, que encontra a devida pertinência, e cuja necessidade se dá perante a indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional deste município, bem como a ausência de veículo, indispensável para a execução do serviço em questão.

Ademais, ao atender à demanda, garante-se a locomoção diária dos alunos e, conseqüentemente, acesso desses ao Ensino Superior.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de veículos para execução dos serviços será por quilometragem percorrida, excluindo da contabilização o deslocamento do veículo da sede da Contratada para o local de embarque dos usuários, bem como percurso para abastecimento e guarda do veículo após

prestação dos serviços. Deverão ser feitas as anotações de quilometragem no momento do embarque e desembarque, em formulário próprio que serão conferidas e atestadas por no mínimo 2 (dois) usuários.

- As anotações de quilometragem e o respectivo atesto deverão ser anexados na apresentação da nota fiscal de serviço, podendo ser exigida a anexação da cópia do tacógrafo;
- A Contratada deverá providenciar uniforme e crachá para os motoristas de forma que ele possa ser devidamente identificado.
- Os motoristas deverão portar habitualmente Carteira Nacional de Habilitação (CNH), com a categoria exigível para condução do veículo, e dentro do prazo de validade
- O veículo deverá ser conduzido com zelo e cautela necessários à prevenção de incidentes de qualquer natureza, devendo ser observadas todas as normas legais de trânsito; Realizar atendimentos conforme dias e horários definidos pelo contratante;
- O veículo requisitado deverá estar devidamente licenciado, equipado e totalmente regularizado, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
- Disponibilizar ao contratante: veículo devidamente revisado, em condições satisfatórias de uso, documentação em ordem e apólice de seguro total;
- Realizar limpeza do veículo a cada viagem realizada, principalmente dos sanitários; Colocar o veículo contratado à disposição exclusiva do contratante em função das necessidades por ela estabelecidas, em termos de horários e dias, durante o prazo de vigência do contrato;
- Substituir por outro de idênticas características, o veículo que precisar ser removido para conserto, ou que apresente problemas de funcionamento de forma rotineira (duas ou mais vezes por mês);
- Substituir, de imediato, o veículo que apresentar defeitos durante a viagem por outro que atenda todas as especificações previstas no contrato;
- Apresentar a Contratada no ato da assinatura do contrato:
 - a) Prova de vínculo do motorista com a Contratada (Contrato de prestação de serviços,



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 099/2024

carteira assinada ou outro equivalente na forma da Lei) e CNH (Carteira Nacional de Habilitação);

b) Cópia do CRLV do equipamento locado em nome da licitante ou membro do quadro societário; ou cópia do contrato de locação do equipamento, no caso da contratada utilizar veículo locado para prestação do serviço.;

- Responsabilizar-se por qualquer infração à leis de trânsito, bem como todas as despesas decorrentes ao uso dos veículos, tais como: impostos, taxas, combustíveis, lubrificação, pneus, câmaras de ar, etc., manutenções preventivas e corretivas, dentre outras;
- Assumir danos causados a terceiros e despesas decorrentes de colisão, ficando o contratante isento de quaisquer responsabilidades;
- O veículo destinado à prestação de serviços deverá ter sua respectiva apólice de seguro total, incluindo aí cobertura de passageiros e terceiros e, especificamente para o ônibus, seguro RCO (responsabilidade civil ônibus);
- O veículo destinado à prestação de serviços deverá ser identificado com os seguintes dizeres: “**A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**”;
- Relacionar à Secretaria Municipal de Educação/Transporte Universitário todos os motoristas aptos e habilitados à prestação dos serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a segurança dos mesmos, além de fornecer todas as condições para a prestação dos serviços supra, comprovando o vínculo destes com a contratada;
- Assumir integralmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, isentando o contratante de qualquer reclamação, resultante de atos dos prepostos ou de qualquer pessoa empregada para execução dos serviços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços que lhe forem adjudicados;
- Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante toda a execução do Contrato
- Deverá possuir Certificado de Cadastro no Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG, válido e vigente, do tipo “autorizatório”, comprovando ser a licitante pessoa jurídica legalmente constituída para o exercício de atividade econômica de transporte de pessoas, conforme Decreto nº 48.241, de 30/07/2021, que "Estabelece critérios para a prestação de serviço de transporte fretado intermunicipal de passageiros".

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE – MG

CNPJ: 18.401.059/0001-57

RUA GERALDO MIRANDA, 337 - Nossa Senhora da Conceição – 35930-027

(31) 3859-2500



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 099/2024

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE LEASING OU ALUGUEL DE OUTROS BENS N.C.P.	LOCACAO DE VEICULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA	Locação de 01 (um) veículo ônibus rodoviário, capacidade para 50 lugares, autonomia de rodagem máxima de 10 anos, com banheiro e com motorista, para o transporte de universitários de João Monlevade até as universidades de Itabira.	QUILÔMETRO	21000	252.000,00

POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

A alternativa diversa à que em conclusão seria a melhor opção a ser sugerida por esta Comissão seria a aquisição do veículo. Contudo, após análise, verificou-se que esta alternativa geraria contratações novas e, assim, não seria a mais viável, posto que o município atualmente não possui pessoal extra para execução do cargo de motorista, além da depreciação do veículo com os anos, gastos em manutenções, combustível e encargos sobre o veículo.

Ademais, a aquisição do ônibus não asseguraria a continuidade do serviço em caso de eventuais reparos e manutenções, não haveria um ônibus para substituição, uma vez que se resguarda o município na contratação de uma empresa para o fornecimento tendo este imprevisto estabelecido em suas cláusulas e mantendo o transporte.

Os dados que comprovam seguem anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de ônibus, condutores devidamente habilitados e combustível, sob demanda e mensurados por quilômetros rodados, com itinerário em âmbito municipal, intermunicipal, em vias pavimentadas ou não, a serem utilizados na execução das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

A locação de veículos por contrato estipulado em uma vigência de 5 anos representa a solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos, contratação de pessoal para direção do veículo e ainda pagamento de tributos e desvalorização do veículo ao passar do tempo.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento não se justifica por se tratar de um único item de contratação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa atender a demanda acadêmica para a cidade de Itabira/MG no que se refere ao serviço de transporte, permitindo a realização de suas atividades e cumprimento de Decreto Municipal de nº 76/2014, proporcionando desse modo um serviço eficaz, eficiente, ágil e seguro.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando o objeto da contratação, os eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;

Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 099/2024

Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

CONCLUSÃO

Esta Comissão de Estudo Técnico Preliminar declara **viável** esta contratação, tendo vista que a contratação do ônibus irá atender a demanda e dar continuidade com o serviço oferecido pelo município aos estudantes universitários.

JOAO MONLEVADE, MG - 24 de Maio de 2024

Ana Claudia Basílio Araújo

Jéssica Martins de Oliveira

Thainara Fernanda Da Silva

Wellington Caetano Da Silva

Geisiane de Lourdes Almeida

José Jayme Figueiredo Franco- Engenheiro Civil de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO MONLEVADE – MG

CNPJ: 18.401.059/0001-57

RUA GERALDO MIRANDA, 337 - Nossa Senhora da Conceição – 35930-027

(31) 3859-2500



ANÁLISE E MAPEAMENTO DE RISCOS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros com fornecimento de 01(um) veículo tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima para 50 (cinquenta) lugares, com banheiro para viagens, para transportar universitários, partindo do Município de João Monlevade, com destino à cidade de Itabira

RISCO 01 – Participantes vencedores no certame sem a documentação exigida para veículos e condutores para a execução do contrato imediata a assinatura do contrato	
Probabilidade de ocorrência	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto na contratação	() Baixa () Média (x) Alta
Dano decorrente do risco	Atraso ou não realização do transporte escolar em tempo hábil em determinadas linhas e prejuízo ao aprendizado do estudante por falta de acesso a unidade escolar.
Ação Preventiva	Exigência prévia de documentação para a assinatura do contrato.
Risco 02 - Participantes vencedores no certame sem a devida formalização contratual de funcionários para o início da execução do contrato.	
Probabilidade	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	A não formalização contratual dos funcionários que executarão os serviços, além de representar violação de direito ao trabalhador.
Ação Preventiva	Exigência prévia documentação para a assinatura da ordem de serviços.
Risco 03 – Atraso no Procedimento Licitatório	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa (x) Média () Alta
Dano	O atraso na realização do procedimento licitatório pode ensejar em risco ao erário público, forçando-o a contratar de forma direta para suprir a ausência de contrato. Vislumbra-se que os preços ofertados nos orçamentos serão maiores que os pós-licitação, havendo a necessidade, ainda, da realização de outros procedimentos (como a dispensa) – o que demandará mais tempo do servidor e dificultará o planejamento de outras atividades.
Ação Preventiva	Possibilidade de triagem de licitações, de forma a serem atendidas as prioritárias, de acordo com a necessidade do município.
Risco 04 – Serviços prestados de forma insatisfatória	
Probabilidade	() Baixa () Média (x) Alta



Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	A execução do serviço de forma insatisfatória, além de tratar-se de violação contratual, coloca em risco a fruição do serviço, bem como da qualidade e segurança que se esperam no transporte de escolares.
Ação Preventiva	Efetiva fiscalização dos contratos com o respaldo administrativo para a tomada de medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
Risco 05 – Acidentes de Trânsito	
Probabilidade	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	Este é um dos maiores riscos no transporte escolar. Acidentes podem ocorrer devido a falhas mecânicas, erro humano, condições climáticas adversas, ou negligência de outros motoristas.
Ação Preventiva	Efetiva fiscalização dos contratos para garantir o cumprimento de algumas ações, como a manutenção regular e inspeções detalhadas dos veículos, contratação de motoristas treinados e qualificados, cumprimento rigoroso das leis de trânsito, uso de cintos de segurança e sistemas de retenção adequados e a exigência de que a empresa contratada possua seguro total contra danos a terceiros.
Risco 06 – Comportamento Indisciplinado dos Alunos	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	Comportamentos disruptivos dentro do veículo podem distrair o motorista e colocar em risco a segurança de todos os passageiros.
Ação Preventiva	Implementação de regras claras de comportamento para os alunos, treinamento dos motoristas para lidar com situações de comportamento desafiador, supervisão adequada dentro do veículo, se necessário.
Risco 07 – Atrasos ou Falhas Mecânicas	
Probabilidade	() Baixa () Média (x) Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	Atrasos ou falhas mecânicas podem resultar em desconforto para os alunos ou até mesmo deixá-los expostos a riscos, especialmente em áreas remotas.
Ação Preventiva	Manutenção preventiva regular dos veículos, disponibilidade de um plano de contingência para situações de emergência.



Risco 08 – Desconhecidos no Transporte	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	Permitir que estranhos entrem no veículo pode representar riscos de segurança para os alunos.
Ação Preventiva	Implementação de procedimentos de identificação para garantir que apenas alunos autorizados entrem no veículo, comunicação clara com os alunos sobre quem está autorizado.

Jose Jayme Figueiredo Franco - Mat: 011657
Chefe de Serviços de Engenharia do SETRAN de João Monlevade

Geisiane de Lourdes Almeida - Agente de Planejamento

Jéssica Martins de Oliveira - Agente de Planejamento

Thainara Fernanda da Silva - Agente de Planejamento

Wellington Caetano da Silva - Agente de Planejamento

Ana Cláudia Basílio Araújo - Agente de Planejamento